



Município de Amaporã – Estado do Paraná

002

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 003/2025 – EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES Nº 004/2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sector Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável:	PAULO FERNANDES ALVES E FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE

Data pretendida para contratação: 14 de abril de 2025
Urgência na contratação: ☒ Sim. ☐ Não
A presente contratação direta, por dispensa de licitação, encontra amparo no art. 63-A, inciso II, do Decreto Municipal nº 222/2024, em virtude de situação de urgência devidamente caracterizada e justificada. Trata-se da necessidade imediata de aquisição de ovos de Páscoa e caixas de bombons, a serem distribuídos em ações sociais, educacionais e comunitárias realizadas por escolas, unidades de assistência social e demais setores da Administração Pública Municipal. A urgência decorre da iminente chegada da Páscoa, festividade tradicional amplamente celebrada, que possui valor simbólico e cultural relevante, especialmente no contexto escolar e social, em que a entrega dos ovos e bombons tem papel fundamental no fortalecimento de vínculos com a comunidade, promoção de bem-estar entre crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade, além de representar um gesto de inclusão e valorização da cidadania. Portanto, não há tempo hábil para que a aquisição se dê pelos trâmites ordinários, sob risco de perda de oportunidade de realização das ações planejadas, frustrando o interesse público envolvido. Diante desse cenário, e com base no §3º do art. 63-A do Decreto Municipal nº 222/2024, que admite a dispensa do intervalo de três dias em caso de não conclusão de procedimento licitatório e da necessidade de atendimento imediato à população, a presente contratação se mostra imprescindível e inadiável. Cumpre destacar que o valor estimado da contratação não excede o limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e que a escolha do fornecedor será feita com base na menor proposta apresentada na pesquisa de preços, conforme autoriza o art. 63-A, inciso I, do Decreto Municipal nº 222/2024. Por fim, ressalta-se que, conforme atestado expressamente pelo Secretário responsável no Documento de Formalização de Demanda, a presente aquisição é essencial para a efetivação das ações sociais e educacionais previstas, e sua não realização comprometerá



Município de Amaporã – Estado do Paraná

003

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

o alcance de seus objetivos, prejudicando diretamente crianças e famílias atendidas pelas políticas públicas municipais.

1 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

1.1. Aquisição de ovos de chocolate e caixas de bombons, destinados à distribuição para alunos e servidores da rede municipal de educação, bem como às crianças e idosos atendidos pelos projetos sociais da Secretaria Municipal de Ação Social, em comemoração à Páscoa, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se faz necessária para viabilizar a aquisição de ovos de chocolate e caixas de bombons, que serão distribuídos aos alunos das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e aos participantes dos projetos sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Amaporã.

2.2. A ação integra o cronograma escolar e social do Município, sendo parte das atividades comemorativas da Páscoa, data de grande relevância cultural, social e simbólica. No dia 17 de abril, estão previstas apresentações culturais nas escolas, organizadas por professores e alunos, com danças, cantos, teatros e exposições de trabalhos relacionados à temática pascal. Como encerramento, haverá a entrega dos ovos de Páscoa, realizada pelo Prefeito Marcos Marin e pelo Secretário de Educação Fernando Henrique Ottesbach Vicente, como gesto de confraternização e valorização da comunidade escolar.

2.3. A entrega simbólica dos chocolates promove não apenas um momento de alegria e celebração, mas também reforça valores como união, partilha, respeito às tradições e valorização do ser humano. Para as crianças, trata-se de uma ação lúdica e educativa, que estimula a criatividade, o afeto e a construção de memórias afetivas. Para os idosos atendidos pela assistência social, representa carinho, inclusão e o fortalecimento de vínculos.

2.4. Portanto, a aquisição é de interesse público e atende às finalidades educativas, sociais e culturais das Secretarias envolvidas, justificando plenamente a contratação.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A aquisição dos ovos de chocolate com peso entre 150g e 170 gramas e caixa de bombom com 250g, está prevista no plano anual de contratações.

4 – JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE



Município de Amaporã – Estado do Paraná

004

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

4.1. As quantidades previstas nesta aquisição foram estimadas com base no número de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação de Amaporã – PR, incluindo as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil, além do número de participantes cadastrados nos projetos vinculados à Secretaria Municipal de Ação Social, especialmente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que atende crianças, adolescentes e idosos.

4.2. Para a definição da estimativa, foram levantados os dados atualizados de matrículas fornecidos pelas unidades escolares e pelos setores responsáveis da Assistência Social, com observância ao princípio da razoabilidade.

4.3. Além dos alunos e participantes dos projetos sociais, foram considerados também os servidores da área que participam diretamente das atividades escolares e dos eventos comemorativos, como forma de valorização e integração institucional.

4.5. Dessa forma, a estimativa contempla de maneira fundamentada e preventiva o quantitativo necessário para atender todos os públicos-alvo da ação, garantindo a efetividade da distribuição e evitando aquisições emergenciais ou insuficientes.

Item	QTD	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	360	Caixas	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS: • Contendo de diversos chocolates, Wafers, Barras Recheadas e Tabletes Sortidos. • Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. • Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. • Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. • Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. • A embalagem deve conter aproximadamente no mínimo 250	R\$ 11,99	R\$ 4.316,40



Município de Amaporã – Estado do Paraná 005

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

			g de peso.		
2	700	UNID.	OVOS CHOCOLATE: • Ovos de Páscoa de chocolate ao leite sortido (preto ou branco), não hidrogenado, industrializado, não fracionado, contendo entre 150g e 170 gramas de chocolate, com mini bombons dentro do ovo. • sendo envolvido inteiramente em papel aluminizado ou chumbo, • Externamente em embalagem colorida, integra, sem sinais de violação. • Lacrado com fita de <i>nylon</i> ou cetim, • Conter informações sobre data de fabricação, • Informações obrigatórias: Denominação do produto, lista de ingredientes, origem do produto, instruções de conservação e uso, declaração de substâncias alergênicas, advertência de lactose, informações sobre açúcares totais e adicionados. • Conter data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega, • Acondicionado individualmente. • Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. • Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. • Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. • A embalagem deve conter aproximadamente entre 150g e 170 gramas de peso. • Indicação do peso líquido do produto.	R\$ 50,07	R\$ 35.049,00
3	50	UNID	OVOS CHOCOLATE: • Ovos de Páscoa de chocolate ao leite sortido (preto ou branco), ZERO LACTOSE, não hidrogenado, industrializado, não fracionado, contendo entre 150g e 170 gramas de chocolate, com mini bombons dentro	R\$ 65,78	R\$ 3.289,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

006

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

		do ovo. • sendo envolvido inteiramente em papel aluminizado ou chumbo, • Externamente em embalagem colorida, integra, sem sinais de violação. • Lacrado com fita de <i>naylon</i> ou cetim, • Conter informações sobre data de fabricação, • Informações obrigatórias: Denominação do produto, lista de ingredientes, origem do produto, instruções de conservação e uso, declaração de substâncias alergênicas, advertência de lactose, informações sobre açúcares totais e adicionados. • Conter data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega, • Acondicionado individualmente. • Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. • Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. • Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. • A embalagem deve conter aproximadamente 150g e 170 gramas de peso. • Indicação do peso líquido do produto.	
VALOR TOTAL: R\$ 42.654,40 (Quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)			

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O fornecimento dos ovos de Páscoa e caixas de bombons deverá atender rigorosamente às especificações definidas pela Administração Pública quanto à qualidade, integridade da embalagem, validade dos produtos, peso e apresentação.

5.2. O recebimento do objeto será realizado mediante **inspeção sumária pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Ação Social**, no ato



Município de Amaporã – Estado do Paraná

007

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

da entrega, podendo ser recusados total ou parcialmente os produtos que estiverem em desacordo com as exigências estabelecidas, apresentarem má qualidade, avarias, validade próxima ou vencida, ou quaisquer outras inconformidades.

5.3. Em caso de rejeição dos produtos, a empresa fornecedora ficará **obrigada a realizar a substituição imediata**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, inclusive **suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública**.

5.4. Os produtos entregues deverão ter **validade mínima de 90 (noventa) dias** a contar da data da entrega, e deverão estar acondicionados de forma adequada, sem deformações, embalagens danificadas ou indícios de mau armazenamento.

5.5. A entrega deverá ocorrer no local indicado pelas Secretarias demandantes, em data e horário previamente acordados, de forma organizada, acompanhada de nota fiscal correspondente e relação descritiva dos itens entregues.

5.6. A indicação de marcas de referência, como Nestlé, Lacta e Garoto, tem por objetivo assegurar que os ovos de Páscoa a serem adquiridos sejam de reconhecida qualidade no mercado nacional, considerando sua destinação à população em situação de vulnerabilidade social, e, especialmente, crianças. Tais marcas apresentam padrão de produção controlado, ingredientes selecionados, além de alta aceitabilidade junto ao público-alvo. Fica autorizada a entrega de produto equivalente, desde que apresente qualidade igual ou superior, atendendo às especificações mínimas descritas no Termo de Referência.

6 - INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

08.001.12.361.0013.20433390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

08.003.12.365.0013.20483390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

11.001.08.244.0014.21203390300000 - Material De Consumo

7 – RESULTADOS ESPERADOS

7.1. Espera-se, com esta contratação, proporcionar um momento de integração, valorização e bem-estar aos alunos da Rede Municipal de Educação, aos servidores envolvidos nas atividades escolares, e aos participantes dos projetos sociais da Secretaria de Ação Social. A entrega dos ovos de Páscoa e caixas de bombons visa fortalecer os vínculos afetivos e sociais, promover a inclusão e reforçar os valores culturais e educativos associados à celebração da Páscoa. Além disso, a ação contribuirá para a construção de memórias afetivas e a valorização das relações humanas no ambiente escolar e social.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

008

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

8 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base no conjunto de dados deste DFD, declaramos VIÁVEL esta contratação.

8.2. A contratação está amparada no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de aquisição de pequeno valor, cujo montante não ultrapassa o limite legal estabelecido para compras diretas, dispensando-se, portanto, a realização de procedimento licitatório.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Maria Clara Ribeiro da Silva, e José Eduardo Francisco do Vale

9.2. Gestor indicado (nome completo): Fernando Henrique Ottesbach Vicente e Paulo Fernandes Alves

9.3. REGIME LICITATÓRIO ADOTADO: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis

Amaporã, 11 de abril de 2025

PAULO FERNANDES ALVES
Secretário de Ação Social

FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE
Secretário de Educação Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 74 DE 17 DE MARÇO DE 2025

ACRESCENTA O ART. 63-A DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 222/2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal.

CONSIDERANDO acórdão n. 1714/2023 do TCE/PR no sentido de que *"seria possível excepcionalizar, no presente caso, a publicação de aviso de dispensa pelo prazo de 3 (três) dias prevista pelo art. 75, § 3, da Lei Federal no 14.133/2021"*;

CONSIDERANDO que o art. 63 do Decreto municipal 222/2023 estabelece que a dispensa de licitação será *preferencialmente* precedida de divulgação, possibilitando sua exceção - da divulgação - em casos devidamente justificado e regulamentado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o **art. 63-A** ao Decreto Municipal nº 222/2023, com a seguinte redação:

"Art. 63-A. Fica dispensado a publicação do aviso de dispensa pelo intervalo mínimo de 3 (três) dias previsto no art. 63, bem como sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, para contratações cujo valor não ultrapasse o limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ou em situações de urgência devidamente justificadas, podendo a administração pública proceder:

I – A contratação direta com a empresa que apresentou proposta de menor valor, integrante da pesquisa de preços, nos casos em que o montante não ultrapasse o limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – Com a publicação no Diário Oficial do Município e recebimento de propostas adicionais até o primeiro dia útil seguinte à data da publicação, nos casos de urgência cujo valor seja superior ao indicado §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º. No caso de contratações nos termos do inciso I, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista.



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

PODER EXECUTIVO

§2º O processo de contratação direta na forma dos incisos I e II serão realizados nos termos do art. 72 da Lei 14.133/21, ficando dispensado o Termo de Referência e Parecer Jurídico, nos casos em que a contratação ocorrer na forma do inciso I.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã, 17 de março de 2025

Marcos Marin
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DECRETO nº. 74, DE 17 DE MARÇO DE 2025

ACRESCENTA O ART. 63-A DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 222/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal.

CONSIDERANDO acórdão n. 1714/2023 do TCE/PR no sentido de que *"seria possível excepcionalizar, no presente caso, a publicação de aviso de dispensa pelo prazo de 3 (três) dias prevista pelo art. 75, § 3, da Lei Federal no 14.133/2021"*;

CONSIDERANDO que o art. 63 do Decreto municipal 222/2023 estabelece que a dispensa de licitação será *preferencialmente* precedida de divulgação, possibilitando sua exceção - da divulgação - em casos devidamente justificado e regulamentado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o art. 63-A no Decreto Municipal nº 222/2023, com a seguinte redação:

"Art. 63-A. Fica dispensado a publicação do aviso de dispensa pelo intervalo mínimo de 3 (três) dias previsto no art. 63, bem como sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, para contratações cujo valor não ultrapasse o limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ou em situações de urgência devidamente justificadas, podendo a administração pública proceder:

I – A contratação direta com a empresa que apresentou proposta de menor valor, integrante da pesquisa de preços, nos casos em que o montante não ultrapasse o limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – Com a publicação no Diário Oficial do Município e recebimento de propostas adicionais até o primeiro dia útil seguinte à data da publicação, nos casos de urgência cujo valor seja superior ao indicado §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º. No caso de contratações nos termos do inciso I, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista.

§2º O processo de contratação direta na forma dos incisos I e II serão realizados nos termos do art. 72 da Lei 14.133/21, ficando dispensado o Termo de Referência e Parecer Jurídico, nos casos em que a contratação ocorrer na forma do inciso I."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã, 17 de março de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador: E9907CDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2025. Edição 3237
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

012

AVISO/EDITAL DE DISPENSA

Processo Administrativo: nº 055/2025

Dispensa Presencial

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR**, por meio do Departamento de licitações e contratos, realizará dispensa na forma Física, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** por **LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 63-A, inciso II do Decreto Municipal, nº 222/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 10/04/2025

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/04/2025 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/04/2025 às 17h00min

INTERVALO: *Dispensado nos termos do art. 63-A, inciso II do Decreto Municipal 222/2024*

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@amapora.pr.gov.br.

LINK DO EDITAL: Portal Transparência: <https://amapora.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes/>

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (x) Sim () Não

Margem de Preferência Local/Regional: () Sim (X) Não

Horário de Referência: Brasília-DF

JUSTIFICA-SE A DISPENSA DO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS PARA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA, COM BASE NO ART. 63-A, INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 222/2024, EM RAZÃO DA URGÊNCIA DEVIDAMENTE DEMONSTRADA NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA. AINDA, JUSTIFICA-SE NOS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº 1714/23 DO TCE/PR, "POR SE TRATAR DE UMA PREFERÊNCIA LEGAL, O AFASTAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DEVE SER ACOMPANHADO DE JUSTIFICATIVA PRÉVIA", O QUE SE OBSERVA NO PRESENTE CASO.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE E CAIXAS DE BOMBONS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA ALUNOS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA**, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

013

1.1. A contratação será, conforme tabela constante abaixo.

Item	QTD	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	360	Caixas	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS: • Contendo de diversos chocolates, Wafers, Barras Recheadas e Tabletes Sortidos. • Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. • Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. • Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. • Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. • A embalagem deve conter aproximadamente no mínimo 250 g de peso. Marcas de referências de qualidades no mercado: Lacta, Garoto, Nestlé, Arcor	R\$ 11,99	R\$ 4.316,40
2	700	UNID.	OVOS CHOCOLATE: • Ovos de Páscoa de chocolate ao leite sortidos (preto ou branco), não hydrogenado, industrializado, não fracionado, contendo entre 150g e 170g de chocolate, com mini bombons, dentro do ovo. • sendo envolvido inteiramente em papel aluminizado ou chumbo, • Externamente em embalagem colorida, íntegra, sem sinais de violação. • Lacrado com fita de <i>naylon</i> ou	R\$ 50,07	R\$35.049,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

014

			cetim, • Conter informações sobre data de fabricação, • Informações obrigatórias: Denominação do produto, lista de ingredientes, origem do produto, instruções de conservação e uso, declaração de substâncias alergênicas, advertência de lactose, informações sobre açúcares totais e adicionados. • Conter data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega, • Acondicionado individualmente. • Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. • Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. • Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. • A embalagem deve conter aproximadamente entre 150g e 170 gramas. • Indicação do peso líquido do produto. Marcas de referências de qualidades no mercado: Lacta, Garoto, Nestlé, Arcor.		
3	50	UNID	OVOS CHOCOLATE: • Ovos de Páscoa de chocolate ao leite sortido (preto ou branco), ZERO LACTOSE, não hidrogenado, industrializado, não fracionado, contendo entre 150g e 170 gramas de chocolate, com mini bombons dentro do ovo. • sendo envolvido inteiramente em papel aluminizado ou chumbo, • Externamente em embalagem	R\$65,78	R\$ 3.289,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

015

		colorida, integra, sem sinais de violação. • Lacrado com fita de <i>naylon</i> ou cetim, • Conter informações sobre data de fabricação, • Informações obrigatórias: Denominação do produto, lista de ingredientes, origem do produto, instruções de conservação e uso, declaração de substâncias alergênicas, advertência de lactose, informações sobre açúcares totais e adicionados. • Conter data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega, • Acondicionado individualmente. • Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. • Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. • Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. • A embalagem deve conter aproximadamente 150g e 170 gramas de peso. • Indicação do peso líquido do produto. Marcas de referências de qualidades no mercado: Lacta, Garoto, Nestlé, Arcor	
VALOR TOTAL: R\$ 42.654,40 (quarenta e dois mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)			

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

016

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA FÍSICA

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2.2. Como requisito para participação na dispensa, o fornecedor deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.

2.3. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do Decreto nº 222/2025 que define o procedimento de Dispensa de Licitação no âmbito do Município de Amaporã.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

017

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.3.1. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.5.5. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

2.5.6. empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;

2.5.7. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Amaporã/PR.

3. DO INGRESSO NA DISPUTA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. Após a divulgação do aviso de contratação direta, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços através do endereço eletrônico licitacao@amapora.pr.gov.br, em papel timbrado da empresa, conforme Anexo III, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e do Termo de Referência, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado.

3.2.1. As propostas poderão ser protocoladas junto ao setor de licitações do órgão e serão disponibilizadas imediatamente no portal da transparência.

3.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.

3.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

3.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.2.4. O fornecedor declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

018

responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão removê-la, substituí-la ou modificá-la.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá apresentar às seguintes declarações:

- a) que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- c) que está ciente e concorda com as condições gerais da contratação, constantes no presente Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação de cada uma das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e preço, declarando a ordem de classificação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa de obtenção de condições mais vantajosas.

4.2.1. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

019

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

4.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao valor do último lance ou da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada no prazo de até 02 (duas) horas após notificação.

4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.3.1. conter vícios insanáveis;

5.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

5.3.5. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado;

5.3.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.6. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

5.7. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso e serão exigidos somente do fornecedor mais bem classificado da fase de lances e/ou da negociação.

5.1.1. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

6.1.1.1. lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.1.2. fornecedores sancionados e suspensos pelo Governo do Estado do Paraná (http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=8e8).

6.1.1.3. consulta do banco de dados de penalidades do município de Inajá/PR.

6.1.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

020

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.1.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.1.1.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.1.2. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, a pedido do agente condutor, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.4. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

5.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5.1. a prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

6.5.2. a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato, Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

021

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6.4. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, prorrogáveis, na forma do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Os dispositivos relacionados às infrações e às sanções constam do Termo de Referência.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico do Município, disponível no endereço www.amapora.pr.gov.br/licitacoes e no Diário Eletrônico, disponível no endereço www.amapora.pr.gov.br/diarioeletronico.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ficará a critério da administração:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.2.3. fixar prazo para que os fornecedores interessados possam **adequar** as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

0 2 2

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

8.2.3.1. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

8.2.3.2. no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

8.2.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11. Havendo **mais de uma empresa vencedora**, o órgão executivo poderá, desde que demonstrada redução de custos na gestão de contratos ou maior vantagem na contratação, negociar com a empresa que se consagrou vencedora do maior número de itens para que apresente proposta mais vantajosa àquelas ofertados pelas empresas vencedoras do menor número de itens.

8.12. Da sessão pública será lavrada Ata.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados que se encontram disponíveis no endereço: www.amapora.pr.gov.br no link “licitações”;



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

023

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

8.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

8.13.3. ANEXO III – Modelo Proposta;

8.13.4. ANEXO IV – Declaração ME/EPP;

8.13.5. ANEXO V – Declaração Unificada;

9.13.6. ANEXO VI – Minuta de Contrato.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

024

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 55/2025

DISPENSA FÍSICA

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

2.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

2.2. Fica dispensado o balanço patrimonial do Microempreendedor Individual com base no art. 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por ser considerado pequeno empresário, pelo qual faz jus a dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis em observância ao § 2º do art. 1.179, do Código Civil.

2.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

025

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4. Declarações

4.1. Declaração de enquadramento ME/EPP, conforme modelo do Anexo IV.

4.2. Deverá apresentar a Declaração Unificada, conforme modelo do Anexo V.

5. Da Participação de Cooperativas

5.1. Tratando-se de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

5.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

026

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

5.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

027

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 55/2025)

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, Inciso XXIII e ART. 72, Inciso I

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “a” e “I”)

1.1. AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE E CAIXAS DE BOMBONS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA ALUNOS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O valor total estimado do contrato é de no máximo R\$ 42.654,40 (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. A Dispensa de licitação será realizada exclusivamente às empresas ME's e EPP's, nos termos da Lei complementar nº 123/2006.

1.5. O prazo de vigência do Contrato é de 01 (um) ano contados da publicação do contrato. O prazo de execução é de 120 (cento e vinte dias).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “b”)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Memorial Descritivo.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e compreende a aquisição de ovos de Páscoa e caixas de bombons, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Educação



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

028

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto

3.2. A validade dos produtos que compõem o objeto não poderá ser inferior a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

3.3. Garantia: O fornecedor deve oferecer garantia de qualidade e conformidade dos produtos entregues, incluindo a substituição de qualquer produto que apresente defeitos ou inconformidades sem custo adicional para o município, dentro do prazo de validade.

3.4. Os produtos e acessórios que compõem o objeto deverão ser entregues em perfeitas condições e lacrados, assim como o objeto como um todo.

3.5. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem, que desobedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.

Da Padronização dos produtos que integram o objeto

3.6. Os itens não compreendem o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES nº 938/2022.

3.7. Conforme estabelece o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este item poderá ser adotado conforme descrição apresentada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Dos critérios de sustentabilidade

4.1. Para os licitantes interessados na entrega dos bens para a administração pública devem demonstrar comprometimento com práticas sustentáveis, de acordo com a legislação aplicada aos bens contratados, devendo garantir:

4.1.1. As embalagens dos produtos devem ser recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível.

4.1.2. Os produtos devem possuir validade mínima de 90 dias, evitando desperdícios.

4.1.3. Sempre que viável, deverá ser priorizado o fornecedor local ou regional, reduzindo impactos ambientais com transporte.

4.1.4. Recomenda-se que as escolas e centros sociais orientem sobre o descarte correto das embalagens, promovendo a educação ambiental.

4.1.5. Os produtos devem estar em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

029

Da Subcontratação

4.2. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

Do Não Parcelamento

4.3. O objeto será licitado global, por se tratar de itens complementares, destinados à mesma finalidade e com necessidade de entrega conjunta. A aquisição unificada garante padronização, otimiza a logística e evita aumento de custos ou complexidade na gestão.

Garantia da Contratação

4.4. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer **impreterivelmente até o dia 15 de abril de 2025**, em razão da natureza sazonal da contratação, vinculada às comemorações da Páscoa nas unidades escolares e nos projetos sociais do Município. A não observância deste prazo comprometerá o objeto da contratação, podendo ensejar na rescisão contratual e em sanções administrativas, conforme previsto na legislação vigente.

5.1.1.1. Os locais de entrega dos bens serão indicados na respectiva ordem de serviços, constando todos os endereços onde se darão a entrega dos itens solicitados, conforme indicação de quantitativo e locais da secretaria solicitante.

5.1.1.2. As caixas de bombons deverão ser entregues conforme previsto neste Termo de Referência e no edital, observando-se:

- Contendo de diversos chocolates, *Wafers*, Barras Recheadas e Tabletes Sortidos.
- Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada.
- Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias.
- Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado.
- Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto.
- A embalagem deve conter aproximadamente no mínimo 250 g de peso.

5.1.1.3. Os ovos de Páscoa deverão ser entregues conforme previsto neste Termo de Referência e no edital, observando-se:

- Ovos de Páscoa de Chocolate ao leite (preto ou branco), não hidrogenado, industrializado, não fracionado, contendo entre 150g e 170 gramas de chocolate, com mini bombons, dentro do ovo.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

030

licitacao@amapora.pr.gov.br

- Envolvido inteiramente em papel aluminizado ou chumbo,
- Externamente em embalagem colorida, integra, sem sinais de violação.
- Lacrado com fita de nylon ou cetim,
- Conter informações sobre data de fabricação,
- Informações obrigatórias: Denominação do produto, lista de ingredientes, origem do produto, instruções de conservação e uso, declaração de substâncias alergênicas, advertência de lactose, informações sobre açúcares totais e adicionados.
- Conter data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega,
- Acondicionado individualmente.
- Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias.
- Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado.
- Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto.
- A embalagem deve conter entre 150g e 170 gramas de chocolate de peso.

5.1.1.3. Os ovos de Páscoa zero lactose deverão ser entregues conforme previsto neste Termo de Referência e no edital, observando-se:

- Ovos de Páscoa de chocolate ao leite sortido (preto ou branco), ZERO LACTOSE, não hidrogenado, industrializado, não fracionado, contendo entre 150g e 170 gramas de chocolate, com mini bombons dentro do ovo.
- sendo envolvido inteiramente em papel aluminizado ou chumbo,
- Externamente em embalagem colorida, integra, sem sinais de violação.
- Lacrado com fita de nylon ou cetim,
- Conter informações sobre data de fabricação,
- Informações obrigatórias: Denominação do produto, lista de ingredientes, origem do produto, instruções de conservação e uso, declaração de substâncias alergênicas, advertência de lactose, informações sobre açúcares totais e adicionados.
- Conter data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega,
- Acondicionado individualmente.
- Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias.
- Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado.
- Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto.
- A embalagem deve conter aproximadamente 150g e 170 gramas de peso.
- Indicação do peso líquido do produto.

5.1.2. A validade dos produtos na data de sua efetiva entrega não poderá ser inferior a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

031

licitacao@amapora.pr.gov.br

5.1.3. Os produtos a serem fornecidos à Administração Pública Municipal pelo licitante vencedor deverão, em qualquer hipótese, ser de PRIMEIRA QUALIDADE, facultando-se a rescisão da ata/contrato quando fornecidas mercadorias de qualidade inferior, sem prejuízo das penalidades cabíveis e previstas neste edital e na legislação pertinente.

5.1.3.1. Para fins de atendimento à exigência de primeira qualidade, entende-se como tal os produtos que apresentem padrão elevado de fabricação, com ingredientes de boa procedência, aceitabilidade reconhecida pelo público consumidor e conformidade com as normas sanitárias e de rotulagem vigentes, especialmente no caso de gêneros alimentícios. No caso específico de ovos de Páscoa, consideram-se de primeira qualidade aqueles fabricados por marcas amplamente consolidadas no mercado nacional, com selo de inspeção e registro junto aos órgãos competentes, embalagem adequada e resistente, e que mantenham características sensoriais satisfatórias, como sabor, textura e aroma.

5.1.3.2. A aferição da qualidade dos produtos poderá considerar, ainda, referências comerciais consagradas, tais como Nestlé, Lacta e Garoto, sem que isso represente exclusividade, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d” da Lei 14.133/2021, admitindo-se a entrega de produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam aos mesmos critérios de qualidade, segurança alimentar e apresentação.

5.1.4. Em caso de constatação de itens com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste termo de referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação do Município com a empresa, devendo esta, arcar com todo o ônus decorrente da ação.

5.1.5. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias, não sendo admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação.

5.1.6. Somente poderão ser entregues itens e acessórios novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com as normas da ABNT e INMETRO, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.1.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

032

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

5.1.8. A CONTRATADA deverá fornecer o produto de acordo com a marca e especificações contidas na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

5.1.9. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

5.1.9.1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

5.1.9.2. Quando apresentarem qualquer defeito, vício ou alteração.

5.1.7. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir ou complementar, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após notificação.

5.1.8. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

5.1.8.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal do contrato, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

5.1.8.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com o contrato, o fiscal do contrato responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

5.1.8.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/contrato.

5.1.8.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

5.1.8.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

033

Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

5.1.9. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido contado do recebimento da Ordem de Fornecimento e entrega dos bens.

5.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

5.2.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da entrega do bem objeto do presente, não cabendo ao Município de Amaporã/PR, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos. /

5.2.4. A entrega dos itens deverá ser acompanhada de guia, contendo identificação da empresa, descrição dos produtos, quantidades, data de fabricação, validade e demais informações necessárias à conferência dos bens.

5.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

5.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

5.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

5.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.2.11. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

034

5.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.2.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.2.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

5.2.16. Possibilitar ao Município de Amaporã, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.

5.2.17. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Amaporã ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município.

5.2.18. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Amaporã.

5.2.19. O Município de Amaporã não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.2.20. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Amaporã inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

5.2.21. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

5.2.22. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

5.2.23. A entrega dos produtos deverá ocorrer impreterivelmente até o dia **15 de abril de 2025**, sob pena de aplicação de sanções administrativas. O prazo está vinculado à execução de ação institucional de cunho educativo e cultural, não sendo possível prorrogação da entrega.

5.2.24. Os produtos alimentícios deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas de higiene e temperatura, garantindo a integridade, qualidade e segurança alimentar, conforme exigências da Anvisa e legislação sanitária vigente.

5.2.25. Caso solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar documentos que comprovem a procedência, composição e regularidade sanitária dos produtos, inclusive laudos ou registros do fabricante.

5.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

035

- 5.3.2. Rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.
- 5.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- 5.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 5.3.5. Designar um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.
- 5.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.
- 5.3.7. Receber/dar aceite aos bens entregues/realizados.
- 5.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.
- 5.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.
- 5.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "I" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

036

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. Fica nomeado como fiscal técnico o(a) senhor(a) MARIA CLARA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 3586.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

037

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.24. Fica nomeado como gestor(a) o(a) senhor(a) xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, lotado no cargo de xxxxxxxxxxxx.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)



7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e laudos técnicos.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá a partir do efetivo registro de Transferência de Domínio junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto deverá ser liberada, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

039

licitacao@amapora.pr.gov.br

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar as consultas pertinentes para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

Forma de pagamento



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

040

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou PIX.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma FÍSICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

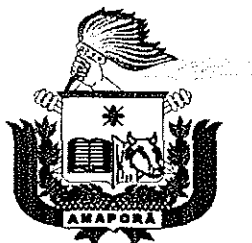
Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

041

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000 42

licitacao@amapora.pr.gov.br

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

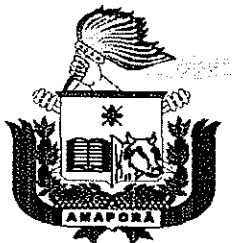
8.24.1. Fica dispensado o balanço patrimonial do Microempreendedor Individual com base no art. 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por ser considerado pequeno empresário, pelo qual faz jus a dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis em observância ao § 2º do art. 1.179, do Código Civil.

8.24.2. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Da Participação de Cooperativas

8.25. Tratando-se de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

043

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Requisitos contratuais

8.26. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF ou certidões fiscais;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.27. A consulta aos cadastros será realizada em nome do proprietário do imóvel, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.28. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

044

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0800112361001320433390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800312365001320483390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1100108244001421203390300000 - Material De Consumo

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Amaporã/PR, 09 de março de 2025.

AMANDA GOMES DOS SANTOS

Responsável pelo TR

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

045

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:		DISPENSA ELETRÔNICA Nº	
TIPO DE JULGAMENTO:		MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
RG:	E-mail:		

LOTE ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
VALOR TOTAL					R\$ 0,00

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

046

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local ____ de ____ de 20 ____.

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

047

licitacao@amapora.pr.gov.br

Dispensa Física nº ____/2025

Processo Administrativo nº ____/2025

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (*qualificação da empresa proponente*) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/____/____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

048

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa Física nº ____/2025

Processo Administrativo nº ____/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da **DISPENSA FÍSICA Nº ____/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000 049

licitacao@amapora.pr.gov.br

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

IX – Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

050

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário municipal de xxxxxxxxxxxx, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE E CAIXAS DE BOMBONS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA ALUNOS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS** da Secretaria Municipal de Ação Social, em comemoração à Páscoa, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	XXXXXXXX.	XX	XX	XX	XXXX
	XXXXXXXX.	XX	XX	XX	XXXX

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

051

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados do(a) publicação do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 1.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 1.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 1.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 1.9. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/prestados.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

053

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

- 5.15. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 5.16. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 5.17. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 5.18. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.18.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021)
- 5.19. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
- 5.20. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 5.21. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.22. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 6.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 6.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

054

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

- 6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 6.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

055

6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

6.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

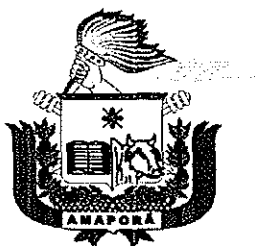
6.24. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

6.25. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.26. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

056

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

6.27. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.28. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.28.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.29. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

057

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

6.30. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.31. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.32. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.33. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.34. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.35. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.36. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.37. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

058

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

7.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.2.1.3. Indenizações e multas.

7.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

059

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do município, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

12.1. Fica eleito o Foro da comarca de Paranavaí/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Amaporã, data, mês de 2025

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Item	QTD	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	360	Caixas	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS: • Contendo de diversos chocolates, Wafers, Barras Recheadas e Tabletes Sortidos. • Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. • Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. • Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. • Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. • A embalagem deve conter aproximadamente no mínimo 250 g de peso. Marcas de referências de qualidades no mercado: Lacta, Garoto, Nestlé, Arcor	R\$11,99	R\$4.316,40
2	700	UNID.	OVOS CHOCOLATE: • Ovos de Páscoa de chocolate ao leite sortidos (preto ou branco), não hidrogenado, industrializado, não fracionado, contendo entre 150g e 170 gramas de chocolate, com mini bombons, dentro do ovo. • sendo envolvido inteiramente em papel aluminizado ou chumbo, • Externamente em embalagem colorida, íntegra, sem sinais de violação. • Lacrado com fita de <i>naylon</i> ou cetim, • Conter informações sobre data de fabricação, • Informações obrigatórias: Denominação do produto, lista de ingredientes, origem do produto, instruções de conservação e uso,	R\$ 50,07	R\$ 35.049,00

			declaração de substâncias alergênicas, advertência de lactose, informações sobre açúcares totais e adicionados. • Conter data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega, • Acondicionado individualmente. • Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. • Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. • Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. • A embalagem deve conter aproximadamente entre 150g e 170 gramas. • Indicação do peso líquido do produto. Marcas de referências de qualidades no mercado: Lacta, Garoto, Nestlé, Arcor.		
3	50	UNID	OVOS CHOCOLATE: • Ovos de Páscoa de chocolate ao leite sortido (preto ou branco), ZERO LACTOSE, não hidrogenado, industrializado, não fracionado, contendo entre 134g 150 gramas de chocolate, com mini bombons dentro do ovo. • sendo envolvido inteiramente em papel aluminizado ou chumbo, • Externamente em embalagem colorida, íntegra, sem sinais de violação. • Lacrado com fita de <i>nylon</i> ou cetim, • Conter informações sobre data de fabricação, • Informações obrigatórias: Denominação do produto, lista de ingredientes, origem do produto, instruções de conservação e uso, declaração de substâncias alergênicas,	R\$ 65,78	R\$ 3.289,00

		advertência de lactose, informações sobre açúcares totais e adicionados. • Conter data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega, • Acondicionado individualmente. • Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. • Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. • Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. • A embalagem deve conter aproximadamente 134g 150 gramas de peso. • Indicação do peso líquido do produto. Marcas de referências de qualidades no mercado: Lacta, Garoto, Nestlé, Arcor	
VALOR TOTAL: R\$ 42.654,40			

24.796.544/0001-70**SUPER MERCADOR SANTO ANTONIO
DE PLANALTINA DO PARANÁ LTDA- ME
CEP 87860-000****AV. PARANÁ, 264-CENTRO PLANALTINA- PR**

		advertência de lactose, informações sobre açúcares totais e adicionados. • Conter data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega, • Acondicionado individualmente. • Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. • Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. • Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. • A embalagem deve conter aproximadamente 134g 150 gramas de peso. • Indicação do peso líquido do produto. Marcas de referências de qualidades no mercado: Lacta, Garoto, Nestlé, Arcor	
VALOR TOTAL: R\$ 42.654,40			

24.796.544/0001-70**SUPER MERCADOR SANTO ANTONIO
DE PLANALTINA DO PARANÁ LTDA- ME
CEP 87860-000****AV. PARANÁ, 264 - CENTRO PLANALTINA- PR**

FERNANDO APARECIDO SOTORIVA
CNPJ SOB O Nº 09.121.912/0001-96

63-A

Item	QTD	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	360	Caixas	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS: • Contendo de diversos chocolates, Wafers, Barras Recheadas e Tabletes Sortidos. • Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. • Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. • Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. • Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. • A embalagem deve conter aproximadamente no mínimo 250 g de peso. Marca Garoto	R\$12,50	R\$4.500,00
2	700	UNID.	OVOS CHOCOLATE: • Ovos de Páscoa de chocolate ao leite sortidos (preto ou branco), não hidrogenado, industrializado, não fracionado, contendo entre 150g e 170 gramas de chocolate, com mini bombons, dentro do ovo. • sendo envolvido inteiramente em papel aluminizado ou chumbo, • Externamente em embalagem colorida, íntegra, sem sinais de violação. • Lacrado com fita de <i>nylon</i> ou cetim, • Conter informações sobre data de fabricação, • Informações obrigatórias: Denominação do produto, lista de ingredientes, origem do produto, instruções de conservação e uso, declaração de substâncias alergênicas, advertência de lactose,	R\$ 51,70	R\$ 36.190,00

FERNANDO APARECIDO SOTORIVA
CNPJ SOB O Nº 09.121.912/0001-96

			informações sobre açúcares totais e adicionados. • Conter data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega, • Acondicionado individualmente. • Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. • Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. • Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. • A embalagem deve conter aproximadamente entre 150g e 170 gramas. • Indicação do peso líquido do produto. Marca Garoto.		
3	50	UNID	OVOS CHOCOLATE: • Ovos de Páscoa de chocolate ao leite sortido (preto ou branco), ZERO LACTOSE, não hidrogenado, industrializado, não fracionado, contendo entre 134g 150 gramas de chocolate, com mini bombons dentro do ovo. • sendo envolvido inteiramente em papel aluminizado ou chumbo, • Externamente em embalagem colorida, íntegra, sem sinais de violação. • Lacrado com fita de <i>nylon</i> ou cetim, • Conter informações sobre data de fabricação, • Informações obrigatórias: Denominação do produto, lista de ingredientes, origem do produto, instruções de conservação e uso, declaração de substâncias alergênicas, advertência de lactose, informações sobre açúcares totais e adicionados. • Conter data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega, • Acondicionado individualmente. • Conter tabela nutricional, nome do	R\$ 66,80	R\$ 3.340,00

FERNANDO APARECIDO SOTORIVA
CNPJ SOB O Nº 09.121.912/0001-96

63-C

		fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. • Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. • Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. • A embalagem deve conter aproximadamente 134g 150 gramas de peso. • Indicação do peso líquido do produto. Marcas: Garoto	
VALOR TOTAL: R\$ 44.030,00(QUARENTA E QUATRO MIL E TRINTA REAIS).			

Amaporã, 07 de abril de 2025.

Fernando Aparecido Sotoriva
CNPJ: 09.121.912/0001-96

Ara Claudia P. Couha

**MARCOS VINICIUS FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.748.543/0001-54, sito a Rua Tiradentes nº 79,
Centro, Amaporã/PR.**

Item	QTD	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	360	Caixas	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS: • Contendo de diversos chocolates, Wafers, Barras Recheadas e Tabletes Sortidos. • Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. • Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. • Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. • Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. • A embalagem deve conter aproximadamente no mínimo 250 g de peso. Marca LACTA	R\$12,30	R\$4.428,00
2	700	UNID.	OVOS CHOCOLATE: • Ovos de Páscoa de chocolate ao leite sortidos (preto ou branco), não hidrogenado, industrializado, não fracionado, contendo entre 150g e 170 gramas de chocolate, com mini bombons, dentro do ovo. • sendo envolvido inteiramente em papel aluminizado ou chumbo, • Externamente em embalagem colorida, íntegra, sem sinais de violação. • Lacrado com fita de <i>nylon</i> ou cetim, • Conter informações sobre data de fabricação,	R\$ 53,70	R\$ 37.590,00

**MARCOS VINICIUS FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.748.543/0001-54, sito a Rua Tiradentes nº 79,
Centro, Amaporã/PR.**

			• Informações obrigatórias: Denominação do produto, lista de ingredientes, origem do produto, instruções de conservação e uso, declaração de substâncias alergênicas, advertência de lactose, informações sobre açúcares totais e adicionados. • Conter data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega, • Acondicionado individualmente. • Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. • Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. • Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. • A embalagem deve conter aproximadamente entre 150g e 170 gramas. • Indicação do peso líquido do produto. Marca LACTA.		
3	50	UNID	OVOS CHOCOLATE: • Ovos de Páscoa de chocolate ao leite sortido (preto ou branco), ZERO LACTOSE, não hidrogenado, industrializado, não fracionado, contendo entre 134g 150 gramas de chocolate, com mini bombons dentro do ovo. • sendo envolvido inteiramente em papel aluminizado ou chumbo, • Externamente em embalagem colorida, íntegra, sem sinais de violação. • Lacrado com fita de <i>nylon</i> ou cetim, • Conter informações sobre data de fabricação,	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00

MARCOS VINICIUS FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.748.543/0001-54, sito a Rua Tiradentes nº 79, Centro, Amaporã/PR.

		• Informações obrigatórias: Denominação do produto, lista de ingredientes, origem do produto, instruções de conservação e uso, declaração de substâncias alergênicas, advertência de lactose, informações sobre açúcares totais e adicionados. • Conter data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega, • Acondicionado individualmente. • Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. • Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. • Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. • A embalagem deve conter aproximadamente 134g 150 gramas de peso. • Indicação do peso líquido do produto.	
VALOR TOTAL:			R\$ 45.318,00

Amaporã/PR, 08 de abril de 2025.

Elaine Silva Mansano Fernandes

MERCADO SÃO MARCOS

CNPJ 01.748.543/0001-54 - Insc. Est. 90126889-43

MARCOS VINICIUS FERNANDES

Fone: (44) 3437-1123 - 98837-1415

Email: saomarcossupermercado0@gmail.com

Avenida Jaime Canet Júnior, nº 81 - Centro

CEP 87.850-000 - AMAPORÃ - PARANÁ



CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Descrição do objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE E CAIXAS DE BOMBONS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA ALUNOS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã

Caracterização das fontes consultadas: Informamos que a cotação de preços foi realizada com a empresa: SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA-ME, CNPJ Nº 24.796.544/0001-70. FERNANDO APARECIDO SOTORIVA CNPJ: 09.121.912/0001-96; MARCOS VINIVIUS FERNANDES – ME, CNPJ: 01.748.543/0001-54.

Foi publicado o aviso de dispensa de licitação para obtenção de propostas.

JUSTIFICA-SE A DISPENSA DO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS PARA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA, COM BASE NO ART. 63-A, INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 222/2024, EM RAZÃO DA URGÊNCIA DEVIDAMENTE DEMONSTRADA NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA. AINDA, JUSTIFICA-SE NOS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº 1714/23 DO TCE/PR, "POR SE TRATAR DE UMA PREFERÊNCIA LEGAL, O AFASTAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DEVE SER ACOMPANHADO DE JUSTIFICATIVA PRÉVIA", O QUE SE OBSERVA NO PRESENTE CASO.

Série de preços coletados; Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado e; justificativa para a metodologia utilizada: O método estatístico aplicado foi o menor preço, sendo o mais vantajoso, e compatível com a realidade de mercado, é importante referir que o valor da proposta em questão se enquadra no limite exigido, pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e Art 63-A do decreto 222/2023.

Justificativa da escolha dos fornecedores: Os valores máximos dos itens foram definidos através dos menores preços obtidos conforme tabela do Documento de Formalização de Demanda.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

065

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

Amaporã-PR, 11 de abril de 2025

Assinado de forma digital
por PAULO FERNANDES
ALVES:04102864946
Dados: 2025.04.11 16:42:34
-03'00'

PAULO FERNANDES ALVES

Secretário de Ação Social

FERNANDO HENRIQUE
OTTESBACH
VICENTE:08608705966

Assinado de forma digital por
FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH
VICENTE:08608705966
Dados: 2025.04.11 16:42:53 -03'00'

FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE

Secretário de Educação Cultura e Esportes



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

066

MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 055/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Dispensado nos termos do art. 63-A, inciso II do Decreto Municipal 222/2024.

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL por LOTE, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 63-A, inciso II do Decreto Municipal, nº 222/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, objeto:

AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE E CAIXAS DE BOMBONS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA ALUNOS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	<i>DIA 10/04/2025, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **10/04/2025**.

Amaporã/PR, 09 de abril de 2025.

Amanda Gomes dos Santos - Agente de Contratação

nº. 130/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná, conforme segue:

Indicação da Secretaria de Recursos Humanos

Titular: Lígia Gisele Viana Missio da Silva - Presidente
Suplente: Andréa da Cruz Alves

Indicação do Poder Executivo

Titular: Maura Rainha de Oliveira
Suplente: Marcos Freiria Pereira
Titular: Lérica Loyani Ribcero da Assis da Silva
Suplente: Elizabete Santiago Soares Silva

Indicação da Associação dos Servidores Públicos

Titular: Anderson Roberto de Souza
Suplente: Vanderlei Elísio Felix
Titular: Marcelo Penha Gois
Suplente: Roseli Eduardo Felix Alves

Parágrafo único - Integram ainda a comissão de avaliação de desempenho os superiores imediatos dos servidores.

Art. 2º A comissão nomeada no artigo anterior, poderá a qualquer tempo requisitar serviços profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão no julgamento dos processos de avaliação.

Art. 3º Para atender ao disposto nos Artigos nº 31 ao 40 da Lei Municipal Nº 130/2005, fica esta Comissão lotada de poderes para proceder a avaliação dos servidores efetivos, analisar, julgar, emitir parecer e atuar nos processos de avaliação de desempenho conforme a legislação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 09 (nove) dias do mês de abril de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:53AB695C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL N. 23/2025 - AUDIÊNCIA DA LDO 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 23/2025

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei para a Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, torna público que fará realizar no dia **14 de abril de 2025**, com início às **16:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentação das diretrizes para a elaboração da **Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO** para o exercício de 2026.

Amaporã, 07 de abril de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente Câmara Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

067

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:53CD2017

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA DA LDO 2026

CONVITE

A Administração Municipal de Amaporã - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 14 de abril de 2025 às 16:00 horas na Câmara Municipal de Amaporã, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Amaporã – PR.

Amaporã, 07 de abril de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:98598B91

CONTABILIDADE MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 055/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Dispensado nos termos do art. 63-A, inciso II do Decreto Municipal 222/2024.

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL por LOTE, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 63-A, inciso II do Decreto Municipal, nº 222/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, objeto:

AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE E CAIXAS DE BOMBONS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA ALUNOS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

PRazo	LIMITE	PARA	DIA 10/04/2025, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:			
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:			HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:			licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:			https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as 17h do dia **10/04/2025**.
Amaporã/PR, 09 de abril de 2025.

AMANDA GOMES DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:FF7458FC

Item	QTD	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	360	Caixas	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS: • Contendo de diversos chocolates, Wafers, Barras Recheadas e Tabletes Sortidos. • Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. • Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. • Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. • Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. • A embalagem deve conter aproximadamente no mínimo 250 g de peso. Marcas de referências de qualidades no mercado: Lacta, Garoto, Nestlé, Arcor	R\$11,99	R\$4.316,40
2	700	UNID.	OVOS CHOCOLATE: • Ovos de Páscoa de chocolate ao leite sortidos (preto ou branco), não hidrogenado, industrializado, não fracionado, contendo entre 150g e 170 gramas de chocolate, com mini bombons, dentro do ovo. • sendo envolvido inteiramente em papel aluminizado ou chumbo, • Externamente em embalagem colorida, íntegra, sem sinais de violação. • Lacrado com fita de <i>naylon</i> ou cetim, • Conter informações sobre data de fabricação, • Informações obrigatórias: Denominação do produto, lista de ingredientes, origem do produto, instruções de conservação e uso,	R\$ 50,07	R\$ 35.049,00

			declaração de substâncias alergênicas, advertência de lactose, informações sobre açúcares totais e adicionados. • Conter data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega, • Acondicionado individualmente. • Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. • Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. • Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. • A embalagem deve conter aproximadamente entre 150g e 170 gramas. • Indicação do peso líquido do produto. Marcas de referências de qualidades no mercado: Lacta, Garoto, Nestlé, Arcor.		
3	50	UNID	OVOS CHOCOLATE: • Ovos de Páscoa de chocolate ao leite sortido (preto ou branco), ZERO LACTOSE, não hidrogenado, industrializado, não fracionado, contendo entre 134g 150 gramas de chocolate, com mini bombons dentro do ovo. • sendo envolvido inteiramente em papel aluminizado ou chumbo, • Externamente em embalagem colorida, íntegra, sem sinais de violação. • Lacrado com fita de <i>nylon</i> ou cetim, • Conter informações sobre data de fabricação, • Informações obrigatórias: Denominação do produto, lista de ingredientes, origem do produto, instruções de conservação e uso, declaração de substâncias alergênicas,	R\$ 65,78	R\$ 3.289,00

		advertência de lactose, informações sobre açúcares totais e adicionados. • Conter data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega, • Acondicionado individualmente. • Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. • Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. • Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. • A embalagem deve conter aproximadamente 134g 150 gramas de peso. • Indicação do peso líquido do produto. Marcas de referências de qualidades no mercado: Lacta, Garoto, Nestlé, Arcor	
VALOR TOTAL: R\$ 42.654,40			

24.796.544/0001-70

**SUPER MERCADOR SANTO ANTONIO
DE PLANALTINA DO PARANÁ LTDA- ME
CEP 87860-000**

AV. PARANÁ, 264 - CENTRO PLANALTINA - PR

SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA -ME

CNPJ: 24.796.544/0001-70

071

ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2025	DISPENSA ELETRÔNICA	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA-ME		CNPJ/CPF: 24.796.544/0001-70
ENDEREÇO: AV PARANA		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: PLANALTINA DO PARANA/PR	CEP: 87.860-000	TELEFONE: 44 99131-2758
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO LUIZ RINALDI		CPF: 014.898.209-30
RG: 4.949.887-0	E-mail: supermercadosantoantonio1@hotmail.com	

SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA -ME

CNPJ: 24.796.544/0001-70

072

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**.

Nome do banco indicado para o pagamento: **Banco Sicredi, Agência: 0728 Conta Corrente: 42.519-2.**

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Planaltina do Parana / PR 10 de abril de 2025.

LEONARDO LUIZ
RINALDI:01489820
930

Assinado de forma digital por
LEONARDO LUIZ
RINALDI:01489820930
Dados: 2025.04.10 11:21:31
-03'00'

LEONARDO LUIZ RINALDI

Representante Legal

SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA -ME

CNPJ: 24.796.544/0001-70

073

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa Física

Processo Administrativo nº 055/2025

Eu Leonardo Luiza Rinaldi, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.796.544/0001-70**, com endereço **Avenida Parana**, no município de **Planaltina do Parana/ PR**, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

**LEONARDO LUIZ
RINALDI:0148982
0930**

Planaltina do Parana / PR 10 de abril de 2025.
Assinado de forma digital por
LEONARDO LUIZ
RINALDI:01489820930
Dados: 2025.04.10 11:23:22
-03'00'

LEONARDO LUIZ RINALDI

Representante Legal

SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA -ME

CNPJ: 24.796.544/0001-70

074

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa Física

Processo Administrativo nº 055/2025

I - A empresa SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA -ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.796.544/0001-70, sediada na Avenida Parana, nº 264, centro, CEP:87.860.000, na cidade de Planaltina do Parana/PR, através do seu representante legal, infra- assinado, e para os fins de participação da DISPENSA FÍSICA, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

II - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

III- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IV- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

V - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Leonardo Luiz Rinaldi, Portador(a) do RG sob nº 4.949.887-0 e CPF nº 014.898.209-30,cuja função/cargo é sócio administrador da empresa, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

VI- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VII- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VIII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA -ME

CNPJ: 24.796.544/0001-70

075

IX – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: Avenida Parana, na cidade de Planaltina do Parana/PR.

E-mail: supermercadosantoantonio1@hotmail.com

Telefone: 44 99131-2758

X – Leonardo Luiz Rinaldi, Portador(a) do RG sob nº 4.949.887-0 e CPF nº 014.898.209-30, cuja função/cargo é sócio administrador da empresa, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

XI - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XII – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

LEONARDO LUIZ

RINALDI:01489820930

Assinado de forma digital por
LEONARDO LUIZ
RINALDI:01489820930
Dados: 2025.04.10 11:23:45 -03'00'

Planaltina do Parana / PR 10 de abril de 2025.

LEONARDO LUIZ RINALDI

Representante Legal



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
prefeito@amapora.pr.gov.br

DESPACHO

1. Considerando a prévia solicitação de Vossas Senhorias na qualidade de Secretários conforme DFD N° 03 e 04/2025, e tendo em vista as informações dirigidas a este gabinete e autuadas no presente processo, para **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE E CAIXAS DE BOMBONS**, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA ALUNOS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã.

2. Considerando que consta nos autos a prévia pesquisa de preços, com objetivo de se obter a estimativa de custos de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, garantindo que o Poder Público identifique o valor real de mercado para uma pretensão contratual, conforme consta nos autos do processo.

3. Diante do exposto, considerando os documentos colacionados ao presente processo, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação do objeto supramencionado.

Encaminhe-se a presente Autorização aos departamentos a realizarem os respectivos trabalhos; Contabilidade para a indicação de recursos de ordem orçamentária; agente de contratação para a devida autuação da Dispensa de Licitação e Procuradoria Jurídica para análise da fase interna e elaboração de Parecer sobre a legalidade do procedimento.

Gabinete do Prefeito, Amaporã-PR, 11 de abril de 2025.

MARCOS

MARIN:0441421

0917

Assinado de forma digital
por MARCOS

MARIN:04414210917

Dados: 2025.04.11 16:33:12
+03'00'

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75475038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8308, CEP: 87850-000

077

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
MEMORANDO Nº 65/2025 - CONTABILIDADE
DE: RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
PARA: FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE
PAULO FERNANDES ALVES

DATA: 11/04/2025

Senhores Secretários

Em atenção aos DFD nº 03 e nº 04, expedido por Vossas Senhorias, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para **Aquisição de ovos de chocolate e caixas de bombons**, destinados à distribuição para alunos e servidores da rede municipal de educação, bem como às crianças e idosos atendidos pelos projetos sociais da Secretaria Municipal de Ação Social, em comemoração à Páscoa, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã.

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2025, e superavit do exercício anterior, através das dotações abaixo:

08.001.12.361.0013.20433390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

08.003.12.365.0013.20483390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

11.001.08.244.0014.21203390300000 - Material De Consumo

Cordialmente,

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA:06026511903
Assinado de forma digital
por RAQUEL TEIXEIRA
CARDIA:06026511903
Dados: 2025.04.11 16:51:30
-03'00'

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora



Município de Amaporã – Estado do Paraná

078

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

PORTARIA Nº 051/2025

Altera a portaria nº 01/2025 que dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais do Poder Executivo de Amaporã, decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

Marcos Marin, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores **AMANDA GOMES DOS SANTOS**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa a Servidora **ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**, para exercer a função de **PREGOEIRA**, do município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º Nomeia-se os servidores, **CLEYTON DIAS ROCHA, FRANCISCO CANDIDO, ANA PAULA DAS VIRGENS**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º A função de Pregoeiro Substituto e Agente de Contratação Substituto será exercida pelo servidor **CLEYTON DIAS ROCHA**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.


Marcos Marin
Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:07818576

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 165/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação e designação de servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2025, o local de trabalho e lotação da servidora **EDINALVA ANTONIO**, matrícula funcional nº 508484, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS** do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte para a Unidade Básica de Saúde, onde exercerá as suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 (três) de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:0B789BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
PORTARIA 051/2025

PORTARIA Nº 051/2025

Altera a portaria nº 01/2025 que dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais do Poder Executivo de Amaporã, decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

Marcos Marin, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores **AMANDA GOMES DOS SANTOS**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa a Servidora **ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**, para exercer a função de **PREGOEIRA**, do município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º Nomeia-se os servidores, **CLEYTON DIAS ROCHA**, **FRANCISCO CANDIDO**, **ANA PAULA DAS VIRGENS**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º A função de Pregoeiro Substituto e Agente de Contratação Substituto será exercida pelo servidor **CLEYTON DIAS ROCHA**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Lucas de Souza
Código Identificador:C7D73F57

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 006/2025 AO PLANO ANUAL DE
CONTRATAÇÕES

ADENDO Nº 006 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de treinamento de esportes, para a secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Amaporã.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:
fevereiro/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 192.357,50 (Cento e noventa e dois reais trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

MARCOS MARIN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

081

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 82-2025

ALTERA A PORTARIA Nº 18/2025 QUE
CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE
DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E
MATERIAIS PERMANENTES DO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO
PARANÁ

Marcos Marin Prefeito do Município de Amaporã, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de
Recebimento de Bens, Serviços e Materiais Permanentes junto
às Secretarias Municipais, sendo assim composta:

I – Secretaria de Administração

Florencia Thais Castro Borges
Francisca Danielle De Carvalho Freitas
Gabriel Bento Galdino
Monique Quirino Stocco

II – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Maria Anita da Silva Santos
Valdirene Viana Perin
Eliane Cristina Palombo
Isabela de Castro Garcia
Lcila Ribeiro
Vania Rosana da Silva Moraes
Kelly Anne Augusti de S. Aguiar
Adebora Alves Da Silva
Viviane da Silva Gonçalves
Magda Julia do Carmo Pereira

III – Secretaria Municipal de Saúde

Amanda Alves Aramini
Lariza Rodrigues dos Santos
Alana Rafaela Coracini De Assis
Maria Eliana De Lima
Joice Lima Rodrigues
Airam Nicre Da Silva Barbosa
Marinalva Aparecida Palombo
Ediana Augusto da Silva Bandacheski

IV – Secretaria de Assistência Social

Aparecida Cirilo da Silva
Nara Kely Ferreira dos Santos de Carvalho
Sumara Aguiar Da Silva
Adriana Muniz Pereira

V – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Luiz Carlos Pinheiro Goes
Gusttavo Lucas de Souza
Marcos dos Santos de Arno

Art. 2º. O recebimento de bens de consumo, serviços e
materiais permanentes das Secretarias Municipais e dos
Departamentos deverá ser feito por um ou mais agentes
públicos de cada órgão que compõe a comissão, relacionados
nos incisos I a V do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Quando se tratar de bens de capital, o recebimento
deverá ser feito por um ou mais agentes públicos relacionados
nos incisos I a VI do art. 1º desta Portaria, com a participação
obrigatória do chefe da Divisão de Patrimônio Público,
Monique Quirino Stocco, nomeada através do Decreto nº
012/2025.

Art. 4º. Para os serviços contratados a notas devem vir
acompanhadas de relatório, devendo ser assinado por
responsável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 20 de Março
de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florencia Thais Castro Borges
Código Identificador:888D5E92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/03/2025. Edição 3240
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

082

083



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.796.544/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2016	
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO SANTO ANTONIO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 264	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTINA DO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3435-1283	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 5

LEONARDO LUIZ RINALDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF: 014.898.209-30 e da Carteira de Identidade (RG): 4.949.887-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Belem, nº 140, Centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná.

ANA PAULA SMANIOTTO RINALDI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF: 036.984.109-31 e da Carteira de Identidade (RG): 7.124.290-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Belem, nº 140, Centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA.**, e terá sede e domicílio na Avenida Paraná, nº 264, Centro, CEP 87860-000, na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
LEONARDO LUIZ RINALDI	50	150.000	150.000,00
ANA PAULA SMANIOTTO RINALDI	50	150.000	150.000,00
VALOR TOTAL	100	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em: **09/05/2016**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:24 SOB Nº 41208384131.
PROTOCOLO: 162972962 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600386286. NIRE: 41208384131.
SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 5

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá por objeto social a exploração do ramo de: **Comercio varejista de mercadorias em geral. Com predominância de produtos alimentícios – Supermercados; Restaurante; Lanchonete; Serviços combinados de escritório e apoio administrativos e prestação de serviços para terceiros.**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá para: **LEONARDO LUIZ RINALDI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente.

§ Único: Facultam-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, bem como praticar atos de caução, fiança, endosso e aval em nome da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:24 SOB Nº 41208384131.
PROTOCOLO: 162972962 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600386286. NIRE: 41208384131.
SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 5

§ Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:24 SOB Nº 41208384131.
PROTOCOLO: 162972962 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600386286. NIRE: 41208384131.
SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONTRATO SOCIAL

087

Página 4 de 5

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

§ Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima segunda, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

§ Primeiro: Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

§ Segundo: A reunião de sócios, torna-se dispensável quando todas os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Planaltina do Paraná (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:24 SOB Nº 41208384131.
PROTOCOLO: 162972962 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600386286. NIRE: 41208384131.
SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONTRATO SOCIAL

Página 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planaltina do Paraná (PR), 04 de maio de 2016.



Leonardo Luiz Rinaldi

LEONARDO LUIZ RINALDI



Ana Paula Smaniotto Rinaldi

ANA PAULA SMANIOTTO RINALDI

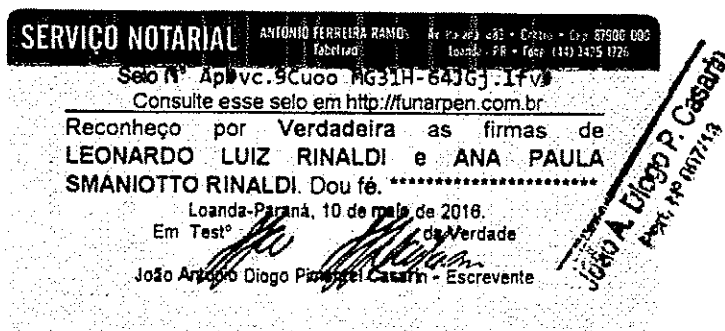


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:24 SOB Nº 41208384131.
PROTOCOLO: 162972962 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600386286. NIRE: 41208384131.
SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 15:24 SOB N° 41208384131.
PROTOCOLO: 162972962 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600386286. NIRE: 41208384131.
SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANÁ LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 13/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA
CNPJ: 24.796.544/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:12 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2025.

Código de controle da certidão: **7D76.15FE.5009.9ECB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

091

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036561837-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.796.544/0001-70**

Nome: **SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA. - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Praça Glácomo Madalozzo, 234 - Centro, Planaltina do Paraná - PR, 87860-000

092

CERTIDÃO NEGATIVA 196 / 2025

Informações da Certidão:

Data Emissão: 04/04/2025

Protocolo: /

Data de Vencimento: 03/07/2025

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 069.903.109-52

Requerente: florença

Finalidade: FINS DE DIREITO

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: -

CPF/CNPJ: 24.796.544/0001-70

Endereço:

Complemento:

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, não constando débitos pendentes até a presente data, referente a Impostos e Taxas Municipais neste Município.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

VALIDADE 90 DIAS

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acessando o link: <https://planaltina.eloweb.net/portal-contribuinte/autenticar-documento> e informando o código de autenticidade.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

093

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 24.796.544/0001-70
Razão Social: SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA
Endereço: AVENIDA PARANA 264 / CENTRO / PLANALTINA DO PARANA / PR / 87860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

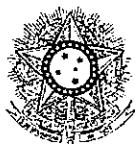
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2025 a 01/05/2025

Certificação Número: 2025040221133320713709

Informação obtida em 11/04/2025 16:46:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

094

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.796.544/0001-70

Certidão nº: 20704081/2025

Expedição: 11/04/2025, às 16:46:46

Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.796.544/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

095

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
CIRCULANTE	1.122.083,57	951.566,94
DISPONÍVEL	894.402,04	753.133,29
BENS NUMERÁRIOS	244.475,69	312.401,91
Caixa	244.475,69	312.401,91
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	247.406,06	440.731,38
Banco Bradesco S/A - C/C	11.273,64	4.306,03
Cooperativa Sicoob - C/C	1.386,78	260.727,30
Cooperativa Sicredi - C/C	234.745,64	175.698,05
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	402.520,29	0,00
Cooperativa Sicredi - Aplicação	202.520,29	0,00
Sicoob Aplicação	200.000,00	0,00
ESTOQUES	227.681,53	198.433,65
ESTOQUES DIVERSOS	227.681,53	198.433,65
Mercadorias Substituicao - Estoques	102.772,79	65.656,62
Mercadorias Tributadas - Estoques	53.807,25	57.024,51
Mercadorias Isentas - Estoques	71.101,49	75.752,52
NÃO CIRCULANTE	799.422,74	425.290,74
INVESTIMENTOS	231,00	99,00
OUTROS INVESTIMENTOS	231,00	99,00
Cooperativa Sicredi - Conta Capital	231,00	99,00
IMOBILIZADO	799.191,74	425.191,74
BENS EM OPERAÇÃO	799.191,74	425.191,74
Veiculo SW4 TAQ5A12	374.000,00	0,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	421.051,74	421.051,74
Computadores e Perifericos	4.140,00	4.140,00
ATIVO COMPENSATÓRIO	52.329,56	49.807,84
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	52.329,56	49.807,84
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	52.329,56	49.807,84
Mercadorias em Comodato	52.329,56	49.807,84
TOTAL DO ATIVO	1.973.835,87	1.426.665,52

096

BALANCO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
CIRCULANTE	1.150.617,11	941.599,71
FORNECEDORES	1.056.071,46	828.453,84
FORNECEDORES NACIONAIS	1.056.071,46	828.453,84
ALHO MARINGA LTDA - ME	1.344,00	952,50
ALIANCA HORT LTDA	0,00	540,00
ALIMENTOS ATALAIA LTDA	16.691,49	4.657,32
ALIMENTOS ZAELI LTDA	1.609,13	5.705,56
ALMEIDA E DOTA LTDA	0,00	1.275,00
ALMEVAN DIST DE ALIMENTOS LTDA	0,00	936,08
ALPHA DIST DE COSMETICOS	0,00	767,78
ALUMILUZ IND. E COM. UTENS. ALUMIN. LTDA	0,00	959,46
ARIOVALDO COSTA PAULO E CIA	1.843,93	11.104,51
ASSUNOR A.S.N.PR	180.532,05	222.817,76
ATACADAO DIST.COM.INDUSTRIA LTDA	0,00	6.767,94
BAUM COM DE FRUTAS LTDA	0,00	2.160,00
BCD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	0,00	1.270,00
BENDO E CIA LTDA	8.300,00	7.316,00
BMG FOODS IMP E EXP LTDA	3.430,08	0,00
BRAGA SUL COM DE FRUTAS E LEG LTDA	1.615,00	3.790,00
BRF-BRASILFOODS S.A.	2.958,23	2.280,45
BRUNO APARECIDO BARBAO	7.278,75	6.283,00
CAFE TRES CORACOES S.A.	2.467,60	0,00
CANTU OESTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	118,50
CASA DI CONTI LTDA.	3.690,70	0,00
CEREALISTA FEIJAO DE OURO LTDA	2.715,00	4.061,00
CIABEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	7.489,70	13.903,50
COFERPAN COMERCIAL DE FERMENTOS E PROD DE PANIF LT	533,50	181,80
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA	2.218,52	2.562,45
COM DE FRIOS TROMBELI LTDA	0,00	308,55
COM DE FRUTAS PRESIDENTE LTDA EPP	1.700,00	1.520,00
COMERCIAL DESTRO LTDA	42.006,64	61.765,74
COPINI COM DE ALIMENTOS LTDA.	0,00	766,80
COROADOS DISTR.BEBIDAS LT	12.960,87	0,00
CR ALVES DALL AGNOL HORTIFRUTIGRANJEIROS	4.697,20	3.829,20
Curioni E Biollo Ltda	20.948,00	12.778,00
Deycon Comércio E Representação Ltda	2.094,37	4,53
DIALLI DISTR DE ALIM LTDA	2.086,32	371,52
DICINGA DISTRIBUIDORA LTDA	1.689,00	1.569,75
DIFRIPAR LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	16.175,04	12.178,49
DIRCEU DOS SANTOS - MARILUZ	4.930,00	3.663,50
DISNORTE DISTRIBUIDORA NORTE PARANA LTDA	0,00	6.364,59
DIST DE CARNES R S C EIRELI	27.135,00	149.748,80
DISTRIBUIDORA DE CARNES RIBEIRO LTDA	2.567,13	0,00
DISTRIBUIDORA DE CONFECCOES PIZZAIA LTDA	0,00	1.611,46
DISTRIBUIDORA DE FRIOS ALVORADA LTDA	8.742,19	17.151,34
DISTRIBUIDORA DE REFRIGERADOS VIRGINA LT	484,47	20,80

097

BALANCO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

DISTRIBUIDORA GENEROS ALIM COLUMBIA LTDA	2.937,44	5.540,88
DUDOTA DOCES LTDA	795,00	0,00
DUSNEI ALIMENTOS LTDA	19.380,08	4.499,86
E.A.G. BASSETTO - POLPAS-ME	0,00	1.419,50
ELIZEU SOARES DE LARA EPP	2.576,00	6.249,00
Ervateira Marca Ltda.	805,00	1.110,00
ESPETACULO IND E COM DE BISCOITOS	1.168,90	0,00
EXATUS COM DE ALIMENTOS LTDA	298,50	0,00
FERINHA FAR FRALDAS	0,00	1.651,56
Frango Sabor Caipira Ltda	0,00	379,66
FREDDO GROUP	9.560,00	10.450,00
FRIGOMENDES LTDA	2.277,12	4.087,77
FRIGORIFICO ASTRA DO PARANA LTDA	0,00	3.616,83
FUKUHARA HONDA E CIA LTDA	932,67	0,00
GCA - DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	17.102,49	13.657,12
GEBON SORVETES LTDA	2.180,38	0,00
GONCALVES TORTOLA	5.202,00	0,00
Híper Têxtil Cama, Mesa E Banho Ltda	5.685,28	0,00
HUBER DIST DE ALIMENTOS LTDA	0,00	1.034,74
IDEAL INOX IND E COM ME	310,50	0,00
IND E COM DE FUMOS SUPER GALO LTDA	2.049,81	2.439,90
IND E COM DE TORREFACA CAFE JANDAIA LTDA	4.033,60	0,00
IND. COM. DE LATICINIOS PEREIRA LTDA	0,00	1.034,76
INDUSTRIA DE MASSAS SAO GABRIEL LTDA	0,00	1.004,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS GURI L	920,04	1.731,16
INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS TONI LTDA	16.442,45	3.381,81
IPC-INDUSTRIA PARANAENSE DE COSMETICOS L	198,15	827,72
ISPL-IND.SULAMERICANA DE PROD.DE LIMP.LT	2.185,58	2.201,67
JBS S.A.	7.857,72	8.870,19
KATU ALIMENTOS	5.208,36	1.883,14
LAR COOPERATIVA AGROIND	13.882,37	7.519,15
LCA IND.E COM.DE PROD.ALIM.LTDA	610,00	0,00
LORENZON E CIA LTDA.	0,00	8.477,56
LUERSEN COM DE PROD ALIMENTICIOS	0,00	2.206,79
LUNEPAN IND E COM DE PAES LTDA	2.812,41	2.589,06
M E M HORTIFRUTI LTDA	3.408,00	3.804,80
MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	7.349,24	5.182,05
MARIA DE LOURDES GOMES	0,00	899,90
MARQUESPAN IND. DE ALIMENTOS LTDA	3.134,20	3.746,80
Martins Comercio E Servicos De Distribui	16.013,47	0,00
MEGA BRASIL DISTRIB DE GENEROS ALIMENTIC	5.697,43	0,00
MEGAMIX DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	378,86
MILAO E ZOBOLI LTDA	9.695,40	9.891,13
MIMOSA ALIMENTOS	1.442,40	0,00
Moinho Arapongas Sa	5.844,45	2.560,01
NAIELEN LEOPOLDINO E CIA LTDA	0,00	1.065,53
NESTLE BRASIL LTDA	70,24	1.518,47
NINFA IND DE ALIMENTOS LTDA	9.798,66	0,00
NIPORICE COMERCIO E BENEFICIO DE ARROZ LTDA	0,00	5.160,00
NOMA VEICULOS AUTOM LTDA	374.000,00	0,00
OCEANICA COM. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	10.424,84	1.695,30
OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	1.258,75	0,00
OMEGA DIST DE CARNES	12.659,90	30.569,72

098

BALANCO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ONIZ DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	766,24
PARANA NORTE IND E COM LTDA	0,00	1.560,00
Parati S.A.	8.630,00	4.561,31
PASCHOAL PESCADOS LTDA	0,00	1.627,41
PAULINOR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	4.642,97	1.767,41
PENNACCHI & CIA LTDA	1.045,03	434,31
PEPSICO DO BRASIL LTDA	4.605,35	1.415,15
PERGI COM DE ALIMENTOS LTDA	96,00	96,00
PIPOIM COM DE UTILIDADES DO LAR LTDA	1.095,12	. 873,09
PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA	4.279,60	15.077,78
POLI FEST COM. DE ENCARTELADOS LTDA.	1.300,83	2.836,15
PRODUTOS ALIMENTICIOS CEFER LTDA	2.639,00	0,00
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,00	322,50
R.D.N. ALIMENTOS EIRELLI	2.709,86	3.735,82
ROGERIO DE MARCHI E CIA LTDA ME	7.396,00	6.120,00
ROTOPLAST	9.666,00	0,00
RUFINI ALIMENTOS LTDA	0,00	657,13
S MANOEL FAGUNDES E CIA LTDA	3.625,00	4.200,00
SALTO PARAISO PAPEIS E ARTEFATOS LTDA	0,00	1.150,68
SAMARA ALIMENTOS LTDA	3.700,00	1.880,00
SANTA MONICA ALIMENTOS LTDA	340,00	0,00
SECULO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA	0,00	3.625,87
Sepac Serrados E Pasta De Celulose Ltda.	0,00	7.066,01
Simonetto Alimentos Ltda	3.678,96	3.179,40
SUPREMACIA ALIMENTOS LTDA	2.222,86	3.491,50
TRES W ALIMENTOS LTDA	1.162,50	176,90
TURETA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	3.602,96	7.057,08
U MACEDO FRUTARIA	1.094,28	1.332,47
UNIDAS DIST DE BEBIDAS LTDA	0,00	11.779,34
UNIPORT ATACADO E DIST DE ALIM LTDA	5.234,64	1.558,54
VISION PR DISTRIBUIDORA DE PROD E MEDICAMNETOS SA	526,78	0,00
VMB DO BRASIL	588,00	0,00
Z LEITE DE MORAIS	1.046,98	945,92
ZAPOLI COM DE ALIMENTOS	0,00	759,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	44.697,73	52.147,26
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	44.697,73	52.147,26
COFINS a Recolher	6.088,78	15.317,84
CSLL a Recolher	8.752,13	13.400,31
FECOP a recolher	77,56	88,43
Funnral a Recolher	10,86	0,00
ICMS a Recolher	10.079,89	11.584,78
IRPJ a Recolher	18.311,48	8.375,19
ISS a Recolher	55,13	55,13
PIS a Recolher	1.321,90	3.325,58
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	46.247,92	56.138,61
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	28.014,71	35.947,15
Salários e Ordenados a Pagar	28.014,71	29.872,63
Férias a Pagar	0,00	6.074,52

099

BALANCO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PRO-LABORES A PAGAR	1.256,68	1.174,80
Pro Labore a Pagar	1.256,68	1.174,80
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	16.976,53	19.016,66
INSS a Recolher	12.203,48	14.668,24
FGTS a Recolher	3.793,05	4.348,42
Contribuição Sindical a Recolher	980,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.600,00	4.860,00
CONTAS A PAGAR	3.600,00	4.860,00
Aluguel do Predio a Pagar	0,00	1.500,00
Honorários Contábeis a Pagar	3.600,00	3.360,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	770.889,20	435.257,97
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00	300.000,00
Capital Social	300.000,00	300.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	470.889,20	135.257,97
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	470.889,20	135.257,97
Lucros Acumulados	470.889,20	135.257,97
PASSIVO COMPENSATÓRIO	52.329,56	49.807,84
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	52.329,56	49.807,84
DEMONSTRACOES DIVERSAS COMPENSATORIAS	52.329,56	49.807,84
Bens Recebido em Comodato	52.329,56	49.807,84
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.973.835,87	1.426.665,52

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir de documentos fiscais fornecidos pela empresa em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Planaltina do Paraná (PR), 31/12/2024

BALANCO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

100

SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO
PARAN:24796544000170

Assinado de forma digital por
SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO
PARAN:24796544000170
Dados: 2025.04.07 17:02:33 -03'00'

LEONARDO LUIZ RINALDI
Sócio Administrador
CPF: 014.898.209-30

DANILO NASCIMENTO MEDEIROS:00514112964

Assinado de forma digital por
DANILO NASCIMENTO MEDEIROS:00514112964
Dados: 2025.04.07 16:57:54 -03'00'

DANILO NASCIMENTO MEDEIROS
CRC: 1-PR-047577/O-5 - Técnico em Contabilidade
CPF: 005.141.129-64

0555 SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA
CNPJ: 24.796.544/0001-70

07/04/2025 16:55 Pág:0001

D. R. E.
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	15.593.982,76	14.745.311,79
Mercadorias Isentas Vendas	7.679.808,12	7.111.632,61
Mercadorias Substituicao Vendas - vista	5.732.396,49	5.894.980,38
Mercadorias Tributadas Vendas	2.181.778,15	1.738.698,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(795.350,44)	(712.168,77)
VENDAS CANCELADAS	0,00	(783,25)
(-) Devolucao de Vendas Subst.Tributária	0,00	(783,25)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(795.350,44)	(711.385,52)
(-) ICMS S/VENDAS	(283.480,74)	(201.224,17)
(-) PIS	(91.306,49)	(91.001,76)
(-) COFINS	(420.563,21)	(419.159,59)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	14.798.632,32	14.033.143,02
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(12.254.912,95)	(11.569.567,64)
(-) ICMS s/ Compras	170.177,08	127.490,27
Embalagens Compras - Prazo	0,00	(280,00)
Frete e Carretos - Vista	(80.000,00)	(220.000,00)
Material de Uso e Consumo Compras - Vista	(55.838,53)	(38.802,04)
Mercadoria Subst. Trib. Compras-Prazo	(3.264.362,86)	(4.091.722,07)
Mercadoria Subst. Trib. Compras-Vista	(2.306.267,72)	(514.253,47)
Mercadorias Incineradas	(29.236,88)	0,00
Mercadorias Tributadas Compras - Prazo	(1.288.639,63)	(1.131.875,36)
Mercadorias Tributadas Compras - Vista	(335.906,57)	(130.127,54)
Mercadorias Isentas Compras - Vista	(2.483.519,02)	(1.287.442,84)
Mercadorias Isentas Compras - Prazo	(2.875.545,47)	(4.574.168,75)
Mercadorias Bonificadas	(57.488,52)	(68.254,30)
Material de Uso e Consumo Compras - Prazo	(42.299,84)	(30.462,75)
(-) Devolucao Compras Merc. Substituicao Tribut.	2.049,35	2.181,72
(-) Devolucao Compras Mercadorias Tributadas	14.719,93	10.968,43
PIS s/compras	67.292,48	67.280,96
Cofins s/compras	309.953,25	309.900,10
ESTOQUE INICIAL	(1.514.722,31)	(3.573.264,73)
Mercadorias Isentas - Inicial	(517.975,51)	(1.334.163,85)
Mercadorias Sub-Tributária - Inicial	(668.673,03)	(1.325.156,26)
Mercadorias Tributadas - Inicial	(328.073,77)	(913.944,62)
ESTOQUE FINAL	1.573.207,07	3.559.749,65
Mercadorias Isentas - Final	539.789,94	1.339.655,48
Mercadorias Sub-Trib. - Final	705.789,20	1.315.016,84
Mercadorias Tributadas - Final	327.627,93	905.077,33
(=) LUCRO BRUTO	2.602.204,13	2.450.060,30
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(2.196.901,57)	(2.427.362,33)
DESPESAS GERAIS	(1.441.471,19)	(1.676.706,32)

0555 SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA
CNPJ: 24.796.544/0001-70

07/04/2025 16:55 Pág:0002

D. R. E.
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
Telecomunicações	0,00	(2.491,80)
Combustíveis e Lubrificantes	(270.140,25)	(239.246,73)
Despesas c/Veiculos	(17.662,74)	(2.697,08)
FECOP	(654,68)	(756,66)
Impostos e Taxas	(31.700,47)	0,00
Aluguel do Predio	(4.500,00)	(18.000,00)
Despesas c/Agua e Saneamento	(9.810,54)	(2.211,82)
Despesas c/Certificado Digital	(221,00)	(221,00)
Despesas c/Software	(28.497,39)	(21.446,21)
Despesas c/Telefone	(5.628,47)	0,00
Despesas c/Veiculos	(18.341,10)	0,00
Energia Eletrica	(56.024,54)	(33.184,30)
Funrural	(90,36)	0,00
Propaganda e Publicidade	(6.128,31)	0,00
Servicos Prestados PJ	(5.218,05)	(1.172,98)
Material de Expediente	(40.474,28)	0,00
Bens Natureza Permanente	(110.745,77)	0,00
Honorários Contábeis	(43.200,00)	(40.140,00)
Contribuicao Sindical Empregador	(315,00)	0,00
Conservação de Bens	(455.851,96)	(591.780,19)
Despesas c/Seguros	(6.956,20)	(2.299,70)
Frete e Carretos	(3.042,00)	0,00
Desp. c/Manutencao, Consertos e Reparos	0,00	(572.109,35)
Despesas c/Materiais de Uso e Consumo	(159.045,92)	0,00
Despesas c/Internet	(1.258,19)	0,00
Propaganda e Publicidade	0,00	(630,00)
Aluguel e Taxas Cartão de Crédito	(165.963,97)	(148.318,50)
DESPESAS COM PESSOAL	(748.740,01)	(744.436,72)
Salários e Ordenados	(375.494,60)	(392.350,10)
Vale Alimentacao	(101.400,00)	(68.118,20)
Pró Labore	(16.944,00)	(15.768,00)
13º Salário	(28.187,53)	(31.173,30)
Férias	(27.319,05)	(47.220,72)
INSS	(125.915,16)	(129.729,23)
FGTS	(35.198,95)	(38.361,80)
FGTS Rescisorio	(8.217,73)	0,00
Rescisao de Contrato de Trabalho	(30.062,99)	(21.715,37)
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.690,37)	(6.219,29)
Juros Acessorios Bancarios	(348,33)	(93,87)
Juros de Mora	0,00	(551,25)
Multas	(338,20)	(164,61)
Despesas Bancarias Diversas	(4.676,74)	(5.409,56)
Juros	(1.327,10)	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	405.302,56	22.697,97
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	66.865,94	76.567,67
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	66.865,94	76.567,67
Aviso Previo Deduzido	9.377,42	8.313,37

D. R. E.
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
Bonificacoes Obtidas	57.488,52	68.254,30
RESULTADO ANTES DA CS E IR	472.168,50	99.265,64
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(42.495,17)	(18.658,08)
CSLL	(42.495,17)	(18.658,08)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(94.042,10)	(17.138,16)
IRPJ	(94.042,10)	(17.138,16)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	335.631,23	63.469,40

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir de documentos fiscais fornecidos pela empresa em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Planaltina do Paraná (PR), 31/12/2024

SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARAN:24796544000170

Assinado de forma digital por SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARAN:24796544000170
Dados: 2025.04.07 17:02:16 -03'00'

LEONARDO LUIZ RINALDI

Sócio Administrador
CPF: 014.898.209-30

DANILO NASCIMENTO MEDEIROS:00514112964

Assinado de forma digital por DANILO NASCIMENTO MEDEIROS:00514112964
Dados: 2025.04.07 16:58:13 -03'00'

DANILO NASCIMENTO MEDEIROS

CRC: 1-PR-047577/O-5 - Técnico em Contabilidade
CPF: 005.141.129-64

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
SALDO INICIAL	135.257,97	71.788,57
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Lucros Acumulados	0,00	14.988,82
(-) Prejuízos Acumulados	0,00	(14.988,82)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Lucros/Prejuízos do Exercício	335.631,23	63.469,40
SALDO FINAL	470.889,20	135.257,97

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir de documentos fiscais fornecidos pela empresa em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Planaltina do Paraná (PR), 31/12/2024

SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARAN:24796544000170

Assinado de forma digital por
SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE
PLANALTINA DO PARAN:24796544000170
Dados: 2025.04.07 17:01:57 -03'00'

LEONARDO LUIZ RINALDI
Sócio Administrador
CPF: 014.898.209-30

DANILO NASCIMENTO MEDEIROS:00514112964

Assinado de forma digital por
DANILO NASCIMENTO
MEDEIROS:00514112964
Dados: 2025.04.07 16:58:28 -03'00'

DANILO NASCIMENTO MEDEIROS
CRC: 1-PR-047577/O-5 - Técnico em Contabilidade
CPF: 005.141.129-64



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO FAVORECIDO: SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA-ME, CNPJ Nº 24.796.544/0001-70

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE E CAIXAS DE BOMBONS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA ALUNOS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã

DO VALOR: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R\$ 42.654,40 (**Quarenta e dois mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos**).

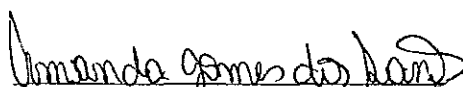
MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO: O método estatístico aplicado foi o menor preço, sendo o mais vantajoso, e compatível com a realidade de mercado, é importante referir que o valor da proposta em questão se enquadra no limite exigido, pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

DA BASE LEGAL: Art. 63-A, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR: O Município de Amaporã, através da Comissão Permanente de Licitação, através da Portaria nº 051/2025, vem justificar a escolha do fornecedor, após análise dos preços coletados a empresa escolhida foi a que ofertou o menor preço entre todos.

Amaporã/PR, em 11 de abril de 2025.


Amanda Gomes dos Santos
Agente de Contratação



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

106

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ata da seção de julgamento dos documentos habilitatórios da **Dispensa de Licitação**.

Aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados através da **Portaria nº 051/025**, para o julgamento dos Documentos Habilitatórios da Dispensa de Licitação, o qual tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE E CAIXAS DE BOMBONS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA ALUNOS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA**, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã. A empresa SUPERMERCADO SANTO ANTONIO DE PLANALTINA DO PARANA LTDA-ME, CNPJ Nº 24.796.544/0001-70, apresentou todos os documentos exigidos pela Lei, os quais estão dentro dos prazos de validade, sendo então considerada apta a ser contratada, e em condições de passar ao Sr. Prefeito Municipal, que, julgando pertinente, poderá proceder à Ratificação.

Sendo assim, eu, Amanda Gomes dos Santos, Agente de Contratação, dou por encerrada a presente Sessão, nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, e pelos membros da comissão.

Amanda Gomes dos Santos

Cleyton Dias Rocha

Ana Paula das Virgens Guimarães